



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 126/SEJUD.GP, DE 3 DE MARÇO DE 2011

Autoriza a remoção da Ex.ma Sr.^a Ministra Maria de Assis Calsing da SDI1 para a SDI2.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

Considerando o disposto nos arts. 60 e 95 do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a remoção da Ex.ma Sr.^a Ministra Maria de Assis Calsing da Subseção I para a Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais.

Art. 2º A Ex.ma Sr.^a Ministra Maria de Assis Calsing integrará a Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais na vaga anteriormente ocupada pelo Ex.mo Sr. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, assumindo a condição de relatora dos processos vinculados à cadeira, nos termos no art. 96 do Regimento Interno desta Corte.

Art. 3º O Ex.mo Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula assumirá na Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais os processos vinculados à cadeira anteriormente ocupada pela Ex.ma Sr. Ministra Maria de Assis Calsing, nos termos do art. 95 do Regimento Interno.

Art. 4º Este Ato entra em vigor nesta data.

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. 683, 4 mar. 2011, Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1.
Boletim Interno do TST n. 10, 11 mar. 2011, p. 6.